



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Tipo	Menor Preço
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição e instalação de mobiliário em geral, para as Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, para as demais Unidades que compõem esta Corte, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Dia	28/06/2017
Hora	13:00 h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I - Termo de Referência; II – Minuta da Ata de Registro de Preços; III - Minuta do Contrato; IV – Termo de Cadastro e Responsabilidade

Retire o edital gratuitamente pelos portais:
www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 80020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 001, de 02 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços - SRP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	28/06/2017
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição e instalação de mobiliário em geral, para as Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, para as demais Unidades que compõem esta Corte, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1 O quantitativo indicado no quadro constante do anexo "B" é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.1.2 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação está contido na coluna "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" do quadro constante do anexo "B", do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

1.1.3 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para os itens é a mesma contida na coluna "Quantidade" do quadro constante do anexo "B", do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

- 2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;
- 2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;
- 2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;
- 2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e
- 2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE (Para se obter o menor preço dos lotes, deverão ser negociados os valores individualizados de cada item que os compõem)**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Para os lotes 1 e 2, o licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o lote e informando o valor unitário de cada item, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da proposta para o lote;

5.1.1.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem os lotes, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação;

5.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

5.1.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

5.1.8 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº

8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável.

- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).
- 6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

7.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

8.2 Considerando que a aquisição do objeto licitado se dará por item, conforme item 15.2 do Anexo I – Termo de Referência, o Pregoeiro verificará e negociará o menor preço de cada item para compor o valor global de cada lote.

8.3 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

8.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

8.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail clc.comissao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, e-mail e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento dos móveis, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item, a quantidade estimada, o valor unitário do item e o

valor total expresso em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor alumínio	30	R\$	R\$
2	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor alumínio	40	R\$	R\$
3	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor alumínio	40	R\$	R\$
4	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor alumínio	20	R\$	R\$
5	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor alumínio	200	R\$	R\$
6	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor alumínio	100	R\$	R\$
7	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor alumínio	20	R\$	R\$
8	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor alumínio	200	R\$	R\$
9	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor alumínio	50	R\$	R\$
10	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor alumínio	30	R\$	R\$
11	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
12	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
13	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
14	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
15	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	25	R\$	R\$
16	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	25	R\$	R\$
17	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
18	superfície de trabalho integrada	50	R\$	R\$

	1500x1500x600x600 mm – cor castanho inglês			
19	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
20	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
21	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
22	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
23	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
24	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
25	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	25	R\$	R\$
26	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	25	R\$	R\$
27	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
28	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	50	R\$	R\$
29	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
30	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
31	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor alumínio	80	R\$	R\$
32	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	20	R\$	R\$
33	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	80	R\$	R\$
34	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	50	R\$	R\$
35	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	50	R\$	R\$
36	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	50	R\$	R\$
37	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	30	R\$	R\$
38	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor castanho inglês	30	R\$	R\$

39	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
40	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	30	R\$	R\$
41	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
42	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
43	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$	R\$
44	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$	R\$
45	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor cinza escuro	30	R\$	R\$
46	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
47	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	30	R\$	R\$
48	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
49	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
50	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$	R\$
51	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$	R\$
52	superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	30	R\$	R\$
53	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	35	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	35	R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	20	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$

60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	15	R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	25	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	10	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	10	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	10	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	10	R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder	15	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder	15	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder	25	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	5	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	5	R\$	R\$

86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	65	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	25	R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	80	R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	15	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	30	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	140	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	25	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	15	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	50	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	170	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	10	R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	80	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	20	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	20	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	10	R\$	R\$

117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	35	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	90	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	15	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	50	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	400	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	15	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	130	R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	600	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	20	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	25	R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	30	R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	150	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	20	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	20	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	10	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	20	R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	10	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	40	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	5	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	5	R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	5	R\$	R\$

146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	5	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	10	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	30	R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	5	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor preto	10	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	10	R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	65	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	10	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	20	R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	95	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	10	R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	30	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	140	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	10	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	15	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	50	R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	10	R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	10	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	10	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	5	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	5	R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	40	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	60	R\$	R\$

182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	25	R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	25	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	70	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	140	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	240	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	60	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	10	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	5	R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	10	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	20	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	40	R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	60	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	10	R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	10	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	10	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	10	R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	10	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	10	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	10	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	10	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	5	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	10	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	10	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	10	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	15	R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	10	R\$	R\$

218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro com keder	5	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro com keder	15	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	10	R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	10	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	50	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	20	R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	20	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	50	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	10	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	10	R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	5	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	10	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	10	R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	10	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	15	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	10	R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	10	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	15	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	5	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro com keder	15	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro com keder	5	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	20	R\$	R\$

246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	30	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	10	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	10	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	15	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	5	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	20	R\$	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	10	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	10	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro com keder	10	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	50	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	20	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	45	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	20	R\$	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	20	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro com keder	20	R\$	R\$
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	35	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	20	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	R\$	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	100	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	50	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	100	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	100	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	100	R\$	R\$

274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	100	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	50	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	1200	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	100	R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	500	R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	100	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	50	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	1000	R\$	R\$
282	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	800	R\$	R\$
283	mão francesa dupla	500	R\$	R\$
284	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	250	R\$	R\$
285	balcão de atendimento curvo	10	R\$	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	60	R\$	R\$
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	20	R\$	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.	400	R\$	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.	80	R\$	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40	R\$	R\$
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com	60	R\$	R\$

	acabamento na cor alumínio.			
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20	R\$	R\$
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	100	R\$	R\$
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	50	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio.	15	R\$	R\$
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês.	5	R\$	R\$
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40	R\$	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	15	R\$	R\$
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com	80	R\$	R\$

	acabamento na cor alumínio.			
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	R\$	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	20	R\$	R\$
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$	R\$
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor alumínio.	20	R\$	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$	R\$
314	armário alto tipo estante (90 0x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio.	30	R\$	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês.	15	R\$	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	10	R\$	R\$
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	5	R\$	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	20	R\$	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	R\$	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	R\$	R\$

321	armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$	

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	R\$	R\$
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6	R\$	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	R\$	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	R\$	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	R\$	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6	R\$	R\$
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	R\$	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	R\$	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$	R\$
331	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$	R\$
332	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$	R\$
333	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$	R\$
334	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	10	R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	5	R\$	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho.	50	R\$	R\$
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho.	20	R\$	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio.	10	R\$	R\$

341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta.	5	R\$	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	10	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	10	R\$	R\$
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	10	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	25	R\$	R\$
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	25	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	25	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	5	R\$	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 2		R\$		

9.2 Na forma do item 9.1 deste edital, sob pena de desclassificação, o licitante vencedor deverá encaminhar, com a proposta definitiva, a documentação exigida no item 10.3 do Termo de Referência, Anexo I do Termo de Referência.

9.3 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.4 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.6 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.8 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.9 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.9.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.9.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial a Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

10 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dias) dias corridos, após sua solicitação, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10.2 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

11.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6 Prova de regularidade para com a:

11.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

11.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

11.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

11.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de mobiliário em geral, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade

técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2.10.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Administração.

11.2.10.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

11.2.11 Em cumprimento à Resolução nº 103/2012 do CSJT, a licitante deverá apresentar declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituída pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 002/2011, bem como não ter sido condenada, incluindo seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto nº 5.017 de 12/03/2004 e das Convenções da OIT;

11.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.2.1 a 11.2.8.

11.5 Os documentos descritos nos subitens 11.2.9 a 11.2.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail clc.comissao@trt18.jus.br.

11.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.7 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues

pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

13.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

13.4.1 O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

14 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação e assinatura da ata de registro de preços, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

14.1.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no

endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

14.1.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 14.2.

14.1.3 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

14.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao(à) pregoeiro(a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.3 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

14.4 O licitante vencedor também deverá apresentar, à época da formalização da contratação, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital ou Região Metropolitana, constando razão social, endereço e telefone.

14.5 Nos casos em que o valor da nota de empenho for inferior ao valor estipulado no Art. 62 da Lei nº 8.666/63, será dispensado o instrumento de contrato, que será substituído pelo próprio empenho.

14.6 Para os casos que não se enquadrarem no item acima, o contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia.

15 SANÇÕES AO LICITANTE

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 15.1.1 cometer fraude fiscal;
- 15.1.2 apresentar documento falso;
- 15.1.3 fazer declaração falsa;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 não manter a proposta;
- 15.1.6 não assinar a Ata de Registro de Preços.
- 15.1.7 não assinar o contrato.

15.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

16 FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 16.3.

16.2.3 O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

16.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

16.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

16.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

16.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª Região e os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.6 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

17 REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 16.2 a 16.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

17.7 O registro do fornecedor será cancelado:

17.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

17.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

17.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

17.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

17.7.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

17.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.7.2.1 por razão de interesse público; ou

17.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

17.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “17.7.1.1” a “17.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

18 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1 deste Edital.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 18ª para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRT 18ª e órgãos participantes.

18.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos participantes.

18.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

18.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

18.6 Após a autorização do TRT 18ª, o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

18.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

19 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

19.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

19.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço clc.comissao@trt18.jus.br.

19.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

19.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

21.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

21.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

21.8 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

21.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

21.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 08 de junho de 2017.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição e instalação de mobiliário em geral, para as Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, para as demais Unidades que compõem esta Corte, conforme especificações técnicas dele contidas.

1.2. A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela justifica-se pela necessidade de se recompor o mobiliário das diversas unidades do Tribunal, bem como, atender às novas instalações, mantendo um modelo padronizado do mobiliário que deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando novas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças sem perda das características daquelas já existentes.

2.2. A aquisição por sistema de registro de preços visa à economicidade, tendo em vista que o quantitativo de itens a serem adquiridos vai depender do quantitativo disponível em estoque, bem como das necessidades de cada unidade para a qual será destinada, não sendo possível estimar uma quantidade precisa para atender toda a demanda deste Tribunal, de acordo com o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

2.3. Trata-se de bem comum, para fins de utilização do certame licitatório na modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e as quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se no ANEXO A e ANEXO B deste Termo, respectivamente.

3.2. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 54/2008 do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos Órgãos da Justiça do Trabalho e que este Tribunal já possui um modelo padronizado, o mobiliário a ser adquirido deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando diversas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças de disposição sem perda das características daquelas já existentes. Em razão disto, o objeto a ser licitado foi dividido em dois lotes.

3.2.1. O primeiro lote trata dos componentes necessários para montagem do mobiliário operacional e de armários e gaveteiros. A divisão dos itens por componentes e não por estações ou mesas de trabalho, deu-se em função de possibilitar, de uma forma mais econômica, a complementação de peças ao mobiliário já existente, recurso que será utilizado consideravelmente pelas Unidades que funcionarão nos novos prédios e que já foram contempladas com o novo

padrão.

3.2.2. O segundo lote trata de móveis do tipo executivo (mesas e armários), que serão destinados aos Gabinetes de Juízes titulares e substitutos das Varas do Trabalho do Tribunal. Para estes, optou-se pela divisão dos itens por modelo, tendo em vista não haver possibilidade de acrescentar peças a este tipo ou linha de mobiliário, porém, os mesmos foram relacionados em um mesmo lote pela necessidade de terem o mesmo padrão e manterem a harmonia dos móveis no mesmo ambiente.

3.3. Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

3.4. A contratada deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

3.5. A contratada deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

3.6. Apresentar, à época da formalização da contratação, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital ou Região Metropolitana, constando razão social, endereço e telefone.

4. AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após sua solicitação, conforme discriminado abaixo:

4.1.1. LOTE 01:

a) Montagem da estação de trabalho de acordo com a figura 1, do ANEXO C deste termo.

b) Uma unidade do item 288 ou item 289 (gaveteiro volante) e uma unidade do item 304 ou item 305 (armário alto com duas portas de giro).

4.1.2. LOTE 02:

a) Montagem da mesa executiva de acordo com figura 2, do ANEXO C deste termo;

b) Uma unidade do item 348 ou item 349 (armário alto com portas baixas de giro – dois módulos);

4.2. As amostras deverão ser entregues e montadas no Edifício Ialba-Luza, Rua Orestes Ribeiro (antiga T-51) esquina com a Avenida T-1, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal.

4.2.1. Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

4.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas

constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO.

4.6. Será rejeitada a amostra que:

- 4.6.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- 4.6.2. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- 4.6.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.11. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes.

4.12. Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para serem comparadas com as entregues.

4.13. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito

emitido pelo gestor da contratação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

5.1.1. Nos casos em que o valor da nota de empenho for inferior ao valor estipulado no art. 62 da Lei nº 8.666/93, será dispensado o instrumento de contrato, que será substituído pelo próprio empenho.

5.1.2. Para os casos que não se enquadrarem no item acima, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia.

6. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

6.1. O prazo para o fornecimento e montagem do objeto será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da data do recebimento da nota de empenho.

6.1.1. Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

6.1.2. A contratada deverá entregar os materiais montados em prazo não superior ao máximo estipulado neste item. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.2. Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações deste termo, ou apresentarem alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos materiais.

6.3. A contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

6.4. Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem as demais exigências legais;

6.5. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue e montado, às expensas do fornecedor, nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com

projetos previamente apresentados.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a entrega do objeto ou realização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. **Definitivamente**, em **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a montagem e verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.

8.2. O recebimento do objeto será feito pelo Gestor do contrato, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima do valor retrocitado.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia mínimo do material será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

9.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima se inicia no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.2. A Contratada deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, observado o prazo deste item, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

9.2.1. A reclamada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

9.3. Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

9.3.1. Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

9.3.2. Manter partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para prestar serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o

objeto desta licitação, conforme o parágrafo 4º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, preferencialmente em papel timbrado do emissor, demonstrando, ainda, que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Administração.

10.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

10.2. Em cumprimento à Resolução nº 103/2012 do CSJT, a licitante deverá apresentar declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituída pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 002/2011, bem como não ter sido condenada, incluindo seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto nº 5.017 de 12/03/2004 e das Convenções da OIT;

10.3. Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estarão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessária compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO, com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os documentos abaixo, que deverão ser, a ambos os lotes, relativos a uma mesa de trabalho montada da linha de produtos proposta. Deverá ser apresentado, também, catálogo da linha de produtos proposta:

10.3.1. certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio); à NBR 13967:2011 (Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio); e à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio);

10.3.2. para as superfícies pintadas (GOFFRATO ou similar), ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira – requisitos e ensaio para superfícies pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: resistência do filme à dureza ao lápis dentro da escala de dureza nível 6H; resistência à abrasão, estando o produto com taxa de desgaste máxima de 190mg/1000 ciclos;

10.3.3. Laudo técnico emitido por profissional competente, devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

10.3.4. declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com as especificações e condições expressas neste termo;

11.2. Executar o objeto deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material ou serviço, e pelo transporte e deslocamento necessários à entrega dos mesmos, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega ou prestação;

11.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.6. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.7. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega ou montagem dos materiais neste Tribunal.

11.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.9. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.10. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

11.11. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

11.12. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

11.13. Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

11.14. Apresentar declaração de que seus empregados não se enquadram na vedação referida no subitem 18.2.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Material e Logística, Sr. José Everson Nogueira Reis, ou seu substituto Sr. Afrânio Honorato Pinheiro, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, telefones: (62) 3222-5638/5373, e-mail: nml.patrimonio@trt18.jus.br, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

12.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

12.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.4. Emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

12.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

12.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

12.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

13. REAJUSTE

13.1. É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador (a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador (a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador (a) poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 13.2 a 13.4, o órgão/entidade gerenciador (a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

15. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

15.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar **o menor preço por lote, observados os valores individualizados para cada item**, considerando as justificativas apresentadas no subitem 3.2. e 3.3. deste termo.

15.2. A licitação por registro de preços com julgamento pelo menor preço por lote (lote I, II) e a aquisição, por item, dos componentes desses lotes é a forma mais adequadas para atender à necessidade desse Tribunal. Isso se justifica porque o critério de julgamento pelo menor preço por lote garante a padronização dos mobiliários e, ainda, o registro de preços e a aquisição por itens garantem a possibilidade de adquirir parceladamente apenas os itens necessários à composição dos ambientes e substituição e/ou complementação dos mobiliários já existentes, que podem ser aproveitados em vários ambientes, adequando-se a diferentes layouts.

15.2.1. A aquisição por itens não compromete a vantajosidade da licitação por lote. Aliás, pelo contrário, somente com a padronização pode-se adquirir e/ou substituir os mobiliários, reaproveitando os já existentes e, ainda, apenas com a aquisição por itens garante-se que não serão feitas aquisições desnecessárias, sendo, portanto, o modelo logística e economicamente mais viável para a Administração.

15.2.2. O agrupamento dos itens se torna necessário, pois as mudanças e adequações de espaços (layouts) necessitam ser realizadas pela mesma empresa, visto que em alguns momentos ela desmontará e montará os mobiliários e poderá fornecer algumas unidades dos itens do lote para a concretização dos serviços de montagem, sendo inviável a execução desses serviços por empresas diferentes, quer pelas dificuldades e demora na realização do objeto, quer pela grande possibilidade de haver “jogo de empurra” em uma eventual apuração de responsabilidade.

15.3. Por fim, demonstrada a necessidade técnica de agrupamento dos itens, destaca-se que, embora o critério de julgamento seja pelo “menor preço por lote”, a aquisição se dará por item, que serão adquiridos individualmente conforme a necessidade e disponibilidade financeira deste Tribunal, dessa forma ter-se-á os benefícios expostos acima e evitará

aquisições desnecessárias. Embora a licitação seja dividida em lotes, a aquisição individualizada dos itens não compromete a economicidade para o Tribunal, já que durante o julgamento do certame, para se obter o menor preço de cada lote, serão negociados os valores individualizados de cada item que os compõem.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

16.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade do objeto fornecido;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

16.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

16.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

16.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

16.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da Contratação
2	2% do valor total da Contratação
3	4% do valor total da Contratação
4	6% do valor total da Contratação
5	8% do valor total da Contratação
6	10% do valor total da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos/montagens contratados.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6	Cumprir os prazos para o fornecimento e montagem do material	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
---	--	---	---

7	Cumprir o prazo previsto pra substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	2	Por ocorrência
10	Manter a garantia técnica prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
11	Cumprir, durante a garantia, o prazo estipulado no item 9.2.1.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
12	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

16.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

16.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

16.2.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

16.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação e/ou cancelamento da ata.

16.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

16.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item 16.1.2.

16.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

16.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

16.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Será emitida nota de empenho em favor da CONTRATADA, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor, por meio das certidões referidas no subitem 11.6 deste Termo.

17.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

17.4. Para execução do pagamento, deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

17.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

17.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

17.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.8.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

17.8.1.1. instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

17.8.1.2. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

17.8.1.3. pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

17.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

17.9. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

17.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

Os itens 1 a 44 do presente lote são destinados à montagem de estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e balcões de atendimento em diversas configurações, enquanto que os itens 45 a 63 são relativos a gaveteiros e armários em geral.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **1 a 10**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

1	Medidas	(1200x1200x600x600)mm.
2	Medidas	(1200x1350x600x600)mm.
3	Medidas	(1200x1500x600x600)mm.
4	Medidas	(1200x1650x600x600)mm.
5	Medidas	(1350x1350x600x600)mm.
6	Medidas	(1350x1500x600x600)mm.
7	Medidas	(1350x1650x600x600)mm.
8	Medidas	(1500x1500x600x600)mm.
9	Medidas	(1500x1650x600x600)mm.
10	Medidas	(1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **11 a**

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

11	Medidas	(1200x1200x600x600)mm.
12	Medidas	(1200x1350x600x600)mm.
13	Medidas	(1200x1500x600x600)mm.
14	Medidas	(1200x1650x600x600)mm.
15	Medidas	(1350x1350x600x600)mm.
16	Medidas	(1350x1500x600x600)mm.
17	Medidas	(1350x1650x600x600)mm.
18	Medidas	(1500x1500x600x600)mm.
19	Medidas	(1500x1650x600x600)mm.
20	Medidas	(1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **21 a 30**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de

pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- | | |
|-----------|--------------------------------|
| 21 | Medidas (1200x1200x600x600)mm. |
| 22 | Medidas (1200x1350x600x600)mm. |
| 23 | Medidas (1200x1500x600x600)mm. |
| 24 | Medidas (1200x1650x600x600)mm. |
| 25 | Medidas (1350x1350x600x600)mm. |
| 26 | Medidas (1350x1500x600x600)mm. |
| 27 | Medidas (1350x1650x600x600)mm. |
| 28 | Medidas (1500x1500x600x600)mm. |
| 29 | Medidas (1500x1650x600x600)mm. |
| 30 | Medidas (1650x1650x600x600)mm. |

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **31 a 37**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- | | |
|-----------|-----------------------|
| 31 | Medidas (600x600)mm. |
| 32 | Medidas (750x600)mm |
| 33 | Medidas (900x600)mm. |
| 34 | Medidas (1200x600)mm. |
| 35 | Medidas (1350x600)mm. |

36 Medidas (1500x600)mm.

37 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **38 a 44**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

38 Medidas (600x600)mm.

39 Medidas (750x600)mm

40 Medidas (900x600)mm.

41 Medidas (1200x600)mm.

42 Medidas (1350x600)mm.

43 Medidas (1500x600)mm.

44 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **45 a 51**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies

menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 45** Medidas (600x600)mm.
- 46** Medidas (750x600)mm
- 47** Medidas (900x600)mm.
- 48** Medidas (1200x600)mm.
- 49** Medidas (1350x600)mm.
- 50** Medidas (1500x600)mm.
- 51** Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **52 a 53**.

SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 1100mm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

- 52** Revestimento na cor alumínio.
- 53** Revestimento na cor castanho inglês.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **54 a 56**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 54** Medidas (1000x1000)mm.

55 Medidas (1500x1000)mm.

56 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **57 a 59**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

57 Medidas (1000x1000)mm.

58 Medidas (1500x1000)mm.

59 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **60 a 66**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

60 Medidas (600x500)mm.

61 Medidas (750x500)mm

62 Medidas (900x500)mm.

63 Medidas (1200x500)mm.

64 Medidas (1350x500)mm.

65 Medidas (1500x500)mm.

66 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **67 a 73**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

67 Medidas (600x500)mm.

68 Medidas (750x500)mm

69 Medidas (900x500)mm.

70 Medidas (1200x500)mm.

71 Medidas (1350x500)mm.

72 Medidas (1500x500)mm.

73 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **74 a 80**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

74 Medidas (600x500)mm.

75 Medidas (750x500)mm

- 76 Medidas (900x500)mm.
- 77 Medidas (1200x500)mm.
- 78 Medidas (1350x500)mm.
- 79 Medidas (1500x500)mm.
- 80 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **81 a 101**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

- 81 Medidas (510x360)mm.
- 82 Medidas (510x380)mm.
- 83 Medidas (510x1060)mm.
- 84 Medidas (660x360)mm
- 85 Medidas (660x380)mm
- 86 Medidas (660x1060)mm.
- 87 Medidas (810x360)mm.
- 88 Medidas (810x380)mm.
- 89 Medidas (810x1060)mm.
- 90 Medidas (1110x360)mm.
- 91 Medidas (1110x380)mm.
- 92 Medidas (1110x1060)mm.
- 93 Medidas (1260x360)mm.

- 94** Medidas (1260x380)mm.
- 95** Medidas (1260x1060)mm.
- 96** Medidas (1410x360)mm.
- 97** Medidas (1410x380)mm.
- 98** Medidas (1410x1060)mm.
- 99** Medidas (1560x360)mm.
- 100** Medidas (1560x380)mm.
- 101** Medidas (1560x1060)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **102 a 138**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

- 102** Medidas (510x360)mm.
- 103** Medidas (510x380)mm.
- 104** Medidas (510x470)mm.
- 105** Medidas (510x490)mm.
- 106** Medidas (510x1060)mm.
- 107** Medidas (660x360)mm
- 108** Medidas (660x380)mm
- 109** Medidas (660x470)mm.
- 110** Medidas (660x490)mm.
- 111** Medidas (660x1060)mm.
- 112** Medidas (810x360)mm.

113	Medidas (810x380)mm.
114	Medidas (810x470)mm.
115	Medidas (810x490)mm.
116	Medidas (810x1060)mm.
117	Medidas (910x360)mm.
118	Medidas (1110x360)mm.
119	Medidas (1110x380)mm.
120	Medidas (1110x470)mm.
121	Medidas (1110x490)mm.
122	Medidas (1110x1060)mm.
123	Medidas (1260x360)mm.
124	Medidas (1260x380)mm.
125	Medidas (1260x470)mm.
126	Medidas (1260x490)mm.
127	Medidas (1260x1060)mm.
128	Medidas (1410x360)mm.
129	Medidas (1410x380)mm.
130	Medidas (1410x470)mm.
131	Medidas (1410x490)mm.
132	Medidas (1410x1060)mm.
133	Medidas (1560x360)mm.
134	Medidas (1560x380)mm.
135	Medidas (1560x470)mm.
136	Medidas (1560x490)mm.
137	Medidas (1560x1060)mm.

138 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **139 a 175**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

139 Medidas (510x360)mm.

140 Medidas (510x380)mm.

141 Medidas (510x470)mm.

142 Medidas (510x490)mm.

143 Medidas (510x1060)mm.

144 Medidas (660x360)mm

145 Medidas (660x380)mm

146 Medidas (660x470)mm.

147 Medidas (660x490)mm.

148 Medidas (660x1060)mm.

149 Medidas (810x360)mm.

150 Medidas (810x380)mm.

151 Medidas (810x470)mm.

152 Medidas (810x490)mm.

153 Medidas (810x1060)mm.

154 Medidas (910x360)mm.

155 Medidas (1110x360)mm.

156 Medidas (1110x380)mm.

157	Medidas (1110x470)mm.
158	Medidas (1110x490)mm.
159	Medidas (1110x1060)mm.
160	Medidas (1260x360)mm.
161	Medidas (1260x380)mm.
162	Medidas (1260x470)mm.
163	Medidas (1260x490)mm.
164	Medidas (1260x1060)mm.
165	Medidas (1410x360)mm.
166	Medidas (1410x380)mm.
167	Medidas (1410x470)mm.
168	Medidas (1410x490)mm.
169	Medidas (1410x1060)mm.
170	Medidas (1560x360)mm.
171	Medidas (1560x380)mm.
172	Medidas (1560x470)mm.
173	Medidas (1560x490)mm.
174	Medidas (1560x1060)mm.
175	Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **176 a 182**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio

com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 176** Comprimento de 510mm.
- 177** Comprimento de 660mm.
- 178** Comprimento de 810mm.
- 179** Comprimento de 1110mm.
- 180** Comprimento de 1260mm.
- 181** Comprimento de 1410mm.
- 182** Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **183 a 189**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 183** Comprimento de 510mm.
- 184** Comprimento de 660mm.
- 185** Comprimento de 810mm.
- 186** Comprimento de 1110mm.
- 187** Comprimento de 1260mm.
- 188** Comprimento de 1410mm.
- 189** Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **190 a 196**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

190	Comprimento de 510mm.
191	Comprimento de 660mm.
192	Comprimento de 810mm.
193	Comprimento de 1110mm.
194	Comprimento de 1260mm.
195	Comprimento de 1410mm.
196	Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **197 a 203**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

197	Comprimento de 510mm.
198	Comprimento de 660mm.
199	Comprimento de 810mm.

200	Comprimento de 1110mm.
201	Comprimento de 1260mm.
202	Comprimento de 1410mm.
203	Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **204 a 210**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

204	Comprimento de 510mm.
205	Comprimento de 660mm.
206	Comprimento de 810mm.
207	Comprimento de 1110mm.
208	Comprimento de 1260mm.
209	Comprimento de 1410mm.
210	Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **211 a 217**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

211	Comprimento de 600mm.
212	Comprimento de 750mm.
213	Comprimento de 900mm.
214	Comprimento de 1200mm.
215	Comprimento de 1350mm.
216	Comprimento de 1500mm.
217	Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **218 a 224**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

218	Comprimento de 600mm.
219	Comprimento de 750mm.
220	Comprimento de 900mm.
221	Comprimento de 1200mm.
222	Comprimento de 1350mm.
223	Comprimento de 1500mm.
224	Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **225 a 231**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das

faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

225	Comprimento de 600mm.
226	Comprimento de 750mm.
227	Comprimento de 900mm.
228	Comprimento de 1200mm.
229	Comprimento de 1350mm.
230	Comprimento de 1500mm.
231	Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **232 a 238**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

232	Comprimento de 600mm.
233	Comprimento de 750mm.
234	Comprimento de 900mm.
235	Comprimento de 1200mm.
236	Comprimento de 1350mm.
237	Comprimento de 1500mm.
238	Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **239 a 241**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com

textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

239 Comprimento de 1350mm.

240 Comprimento de 1500mm.

241 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **242 a 244**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

242 Comprimento de 1350mm.

243 Comprimento de 1500mm.

244 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **245 a 247**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

245 Comprimento de 1350mm.

246 Comprimento de 1500mm.

247 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **248 a 250**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 248** Comprimento de 1350mm.
- 249** Comprimento de 1500mm.
- 250** Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **251 a 252**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

- 251** Acabamento na cor alumínio.
- 252** Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **253 a 254**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de

semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

253 Acabamento na cor cinza escuro.

254 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **255 a 256**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

255 Acabamento na cor alumínio.

256 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **257 a 258**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

257 Acabamento na cor cinza escuro.

258 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **259 a 260**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 500mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

259 Acabamento na cor cinza escuro.

260 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **261 a 262**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

261 Acabamento na cor alumínio.

262 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **263 a 264**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

263 Acabamento na cor cinza escuro.

264 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **265 a 268**.

GAVETA-TECLADO

Confeccionada em MDF (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada a 180 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço. Medindo, com apoio de mouse, 860mm de largura por 220mm de profundidade, e, sem apoio de mouse, 780mm de largura por 220mm de profundidade.

- 265** Sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio.
- 266** Sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta.
- 267** Com apoio de mouse e acabamento na cor alumínio.
- 268** Com apoio de mouse e acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 269 a 275.

ELETROCALHA

Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores; confeccionada em aço, medindo 900mm de altura por 600mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.

- 269** Comprimento de 370mm.
- 270** Comprimento de 480mm.
- 271** Comprimento de 630mm.
- 272** Comprimento de 930mm.
- 273** Comprimento de 1080mm.
- 274** Comprimento de 1270mm.
- 275** Comprimento de 1380mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 276 a 280.

COLUNA DE SUSTENTAÇÃO

Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.

- 276** Com altura de 730mm.
- 277** Com altura de 850mm.
- 278** Com altura de 1080mm.
- 279** Com altura de 1320mm.
- 280** Com altura de 1630mm.

281 PÉ ESTABILIZADOR

Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade,

de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95mm (altura), 380mm (profundidade) e 40mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.

282 PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES

Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

283 MÃO FRANCESA DUPLA

Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

284 PAR DE MINI-MÃO FRANCESA

Confeccionadas em alumínio fundido, com formato de um arco com lados medindo 90mm (altura) e 80mm (largura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

285 BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO

SUPERFÍCIES DE TRABALHO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 600mm de profundidade, 1500mm de largura na parte posterior e 900mm de largura na parte frontal (usuário). Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Cada uma com dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de um par de mão francesa simples e duas mãos francesas duplas, especificadas conforme os itens 40 e 41 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

SUPERFÍCIE ATENDIMENTO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 300mm de profundidade e 1500mm de largura. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou

PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de seis pares de mini mãos francesas, especificadas conforme o item 42 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

PAINÉIS FRONTAIS/BALCÃO

Em número de três. Confeccionados em aço com formato curvo, medindo cada um 1410mm de largura por 1060mm de altura. Instalados a partir do piso até a altura da superfície atendimento e fixados às colunas através de parafusos. Dotados de eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo da face interna, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

ESTRUTURA

Sustentado em quatro colunas com altura de 1080mm e quatro pés estabilizadores fixados nas mesmas, especificados conforme os itens 38 e 39 deste termo.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 286 a 287.

MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

286 Acabamento na cor alumínio.

287 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 288 a 289.

GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO

Medindo 400mm de largura por 500mm de profundidade por 660mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

LATERAIS E FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.

BASE

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

GAVETAS

Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

COMPONENTES EM M.D.F.

Os componentes em M.D.F. deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. **Tampo superior:** revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. **Laterais, Fundo, Prateleira e Base:** revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

288 Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

289 Acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.

As especificações dos componentes a seguir elencados, referem-se a armários (itens 290 a 321).

TAMPO SUPERIOR

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

TAMPO INTERMEDIÁRIO

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o

armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

SOBRETAMPO

Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

LATERAIS

Medindo 480mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0mm de espessura,, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PRATELEIRA

Medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

BASE

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

DIVISÃO INTERNA

Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no

mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PORTAS DE CORRER

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e, através de um pino, em canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.

PORTAS DE GIRO

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

FUNDO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura.

SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS

Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm.

Para armários sem divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: cinco partes, sendo duas laterais, uma frontal, uma posterior e uma intermediária. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (820x75)mm, e parte intermediária medindo (410x30)mm.

RODAPÉS

Medindo 420mm de profundidade; c onfeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas

reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar.

A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 290 a 291 .

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500X740)mm

Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 240mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

290 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

291 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 292 a 293.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

292 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

293 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 294 a 295.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435mm de largura por 610mm de altura; divisão interna com 610mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

294 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais

componentes com acabamento na cor alumínio.

295 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 296 a 297 .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500/600X740)mm

Medindo 600mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

296 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

297 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 298 a 299 .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500/600X740)mm

Medindo 900mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 840mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

298 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

299 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 300 a 301 .

ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 960mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

300 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais

componentes com acabamento na cor alumínio.

301 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 302 a 303.

ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

302 acabamento na cor alumínio.

303 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 304 a 305 .

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1530mm de altura; quatro prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

304 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

305 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 306 a 307.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

306 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

307 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 308 a 309.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 1630mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

308 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

309 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 310 a 311.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X2100/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 2100mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo cinco prateleiras externas, sendo quatro removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

310 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

311 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 312 a 313.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

312 acabamento na cor alumínio.

313 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 314 a 315.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

314 acabamento na cor alumínio.

315 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 316 a 317.

ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com quatro dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; cinco suportes internos para pastas suspensas; uma prateleira interna fixa, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

316 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

317 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 318 a 319.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880mm de largura.

318 componentes com acabamento na cor alumínio.

319 componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 316 a 317.

ARMÁRIO ALTO TIPO GUARDA-VOLUMES (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 12 (doze) vãos com portas e chaves, medindo cada um, aproximadamente, 280mm de largura por 480mm de altura. Os vãos deverão ser repartidos através de painéis e portas ; rodapé com 880mm de largura.

320 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

321 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

OBSERVAÇÕES

1. As medidas das superfícies integradas (C1XC2XL1XL2) referem-se ao seguinte:
C1 – comprimento referente ao perímetro à esquerda do usuário;
C2 - comprimento referente ao perímetro à direita do usuário;
L1 - largura referente ao perímetro à esquerda do usuário;
L2 - largura referente ao perímetro à direita do usuário.

Na eventual aquisição dos itens 1 a 30, as medidas de C1 e C2 solicitadas podem ser invertidas em relação àquelas especificadas.

2. As medidas das superfícies retangulares e tipo atendimento (C1XL1) referem-se ao seguinte:
C1 – comprimento;
L1 - largura;
3. As medidas dos painéis frontais e divisores (C1XH1) referem-se ao seguinte:
C1 – comprimento;
H1 - altura;

MONTAGEM

- A sustentação das superfícies integradas, superfícies de apoio ou de mesas de reunião será através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas.
- A sustentação das superfícies e anexos tipo atendimento será através de mini-mãos francesas acopladas às colunas.
- Os painéis frontais deverão ser instalados a partir de 360mm do piso, exceto quando utilizados em balcão onde partirão do piso. Deverão ser fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas.
- Os anexos tipo gota deverão ser sustentados através de uma mão francesa dupla e de uma mini mão francesa acopladas às colunas.

- As eletrocalhas deverão ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

LOTE 02

Os itens do presente lote são destinados à montagem dos gabinetes dos Senhores Juízes titulares e Juízes Substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 322 a 325.

MESA EXECUTIVA

TAMPO

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

322 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

323 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por

1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

324 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

325 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 326 a 327 .

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

326 Acabamento na cor alumínio.

327 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 328 a 329.

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO SECRETÁRIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

328 Acabamento na cor alumínio.

329 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 330 a 335.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO

TAMPO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR EXTERNO

Vazado, com formato ovalado; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR INTERNO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

330 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de

largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

331 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor preta.

332 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

333 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

334 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

335 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 336 a 337.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO EM FORMATO TRIANGULAR TAMPO

Com formato triangular, medindo, cada lado, 1700mm; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE EXTERNA

Vazado, com formato triangular, medindo 400mm de largura por 1700mm em cada

lado do triângulo; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE INTERNA

Com formato triangular, com medidas tais que preencham a parte vazada do sobretampo externo; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em 03 (três) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

336 componentes em MDF na cor alumínio.

337 componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 338 a 339.

GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Medindo 450mm de largura por 500mm de profundidade por 640mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

LATERAIS e FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 15mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

BASE

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura

uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.

GAVETAS

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

338 Componentes em MDF na cor alumínio.

339 Componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 340 a 343.

ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO

Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F.

(Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPE

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

340 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

341 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

342 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

343 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 344 a 347.

ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE

Composto por módulos tipo estante, cada um contendo uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser

retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

344 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

345 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

346 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

347 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 348 a 353.

ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS DE GIRO

Composto por módulos com portas baixas na parte inferior e parte superior com prateleiras tipo estante, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável na parte inferior e duas prateleiras com altura regulável na parte superior, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES e BASES

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PRATELEIRAS

Sendo três por módulo. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

RODAPE

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

348 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

349 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

350 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

351 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

352 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

353 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

354 MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes laterais com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. As estações de trabalho deverão ser constituídas de tal modo que possam ser dispostas no ambiente de forma agrupada ou separadamente.
2. O conjunto tampo principal e anexos deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.
3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
4. Todos os **componentes metálicos** (eletrocalhas horizontais, colunas, pés estabilizadores, mãos francesas, perfis-suporte) deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta, e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

ANEXO B			
QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS			
LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Máximo Unitário
1	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor alumínio	30	900,36
2	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor alumínio	40	990,75
3	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor alumínio	40	1.031,42
4	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor alumínio	20	1.073,34
5	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor alumínio	200	1.055,68
6	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor alumínio	100	1.103,29
7	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor alumínio	20	1.143,96
8	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor alumínio	200	1.131,66
9	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor alumínio	50	1.176,42
10	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor alumínio	30	1.230,64
11	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor castanho inglês	10	933,69
12	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	15	990,75
13	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	15	1.031,42
14	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	1.073,34
15	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	25	1.055,68
16	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	25	1.103,29
17	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	1.143,96

18	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	50	1.131,66
19	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	15	1.176,42
20	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	1.230,64
21	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor cinza escuro	10	1.378,49
22	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	15	1.451,61
23	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	15	1.498,89
24	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	1.554,70
25	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	25	1.524,74
26	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	25	1.585,57
27	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	1.641,38
28	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	50	1.626,24
29	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	15	1.686,15
30	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	1.752,33
31	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor alumínio	80	284,32
32	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	20	354,93
33	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	80	402,54
34	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	50	561,10
35	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	50	597,66
36	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	50	681,84
37	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	30	740,16
38	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor castanho inglês	30	284,32

39	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	10	354,94
40	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	30	402,54
41	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	15	561,10
42	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	15	597,66
43	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	15	681,50
44	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	10	742,67
45	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor cinza escuro	30	520,77
46	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	10	615,32
47	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	30	673,64
48	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	15	883,57
49	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	15	931,18
50	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	15	1.042,46
51	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	10	1.120,95
52	superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	30	559,51
53	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	10	559,51
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	35	929,59
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	35	980,04
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	20	1.238,84
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	956,70
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	1.059,78
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	1.345,69

60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	10	329,08
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	10	383,30
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	10	419,86
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	15	539,35
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	20	568,97
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	25	632,97
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	10	680,25
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	329,08
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	383,30
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5	419,86
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	10	539,35
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	10	568,97
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	10	632,97
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	10	680,25
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder	10	387,40
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder	10	446,97
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder	10	486,38
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder	15	617,83
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder	15	650,30
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder	25	720,58
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder	10	772,29
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	10	226,66
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	20	228,25
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	10	567,71
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	5	258,80
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	5	261,31
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	10	696,65
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	10	277,71
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	20	422,37
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	10	731,29
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	10	331,00

91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	65	331,00
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	20	993,26
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	25	354,01
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	80	354,01
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	15	1.104,88
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	30	392,42
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	140	392,42
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	25	1.212,98
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	15	421,45
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	50	421,45
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	10	1.321,42
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	20	226,33
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	170	227,59
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	20	417,35
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	20	333,51
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	10	486,38
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	10	280,88
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	10	267,00
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	10	419,20
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	10	436,93
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	10	724,09
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	20	280,88
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	80	283,39
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	20	451,07
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	20	453,00
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	10	780,49
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	35	304,82
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	20	338,54
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	90	342,64
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	20	573,40
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	20	574,66
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	15	1.050,33
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	50	365,65
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	400	371,67
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	20	628,87
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	20	631,39

127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	15	1.168,22
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	130	405,39
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	600	408,23
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	20	683,09
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	20	685,94
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	25	1.286,11
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	30	376,69
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	150	382,04
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	20	738,57
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	20	741,41
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	10	1.402,75
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	20	523,28
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	10	226,66
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	40	228,25
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	10	417,35
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	10	333,51
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	5	486,38
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	5	280,88
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	5	267,00
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	10	434,42
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	10	436,26
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	5	582,42
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	10	280,88
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	30	336,73
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	10	451,07
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	10	453,00
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	5	628,49
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor preto	10	304,82
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	10	338,54
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	65	343,30
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	10	573,40
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor preto	10	574,66
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	10	1.050,33
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	20	367,65
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	95	371,33
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	10	628,87

163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	10	631,39
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	10	1.168,22
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	30	405,05
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	140	495,90
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	10	683,09
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	10	685,94
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	10	1.286,11
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	15	376,69
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	50	381,71
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	10	738,57
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	10	741,41
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	10	1.402,75
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	5	523,28
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	10	522,00
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	5	652,52
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	10	692,47
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	20	875,11
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	40	958,48
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	60	1.044,34
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	20	1.129,61
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	25	518,27
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	10	652,52
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	25	659,13
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	70	875,45
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	140	958,48
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	240	1.044,34
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	60	1.129,28
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	10	517,94
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	5	652,19
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	10	659,13
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	20	875,11
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	40	958,48
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	60	1.044,34
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	20	1.128,95
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	20	903,54
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	20	1.043,09

199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	20	1.098,04
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	20	1.343,41
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	20	1.451,15
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	20	1.553,25
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	20	1.664,37
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	10	903,51
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	10	1.043,13
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	10	1.098,17
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	10	1.343,85
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	10	1.451,25
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	10	1.553,28
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	10	1.664,71
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	10	256,19
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	5	287,36
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	10	315,83
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	10	374,11
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	10	402,58
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	15	429,69
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	10	458,15
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro com keder	10	295,49
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro com keder	5	328,03
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro com keder	10	359,20
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro com keder	10	417,49
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro com keder	10	451,37
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro com keder	15	478,48
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro com keder	10	508,30
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	10	256,19
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	10	287,36
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	50	315,83
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	20	374,11
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	20	402,58

230	Anexo	tipo	atendimento	1500mm cinza escuro	50	429,69
231	Anexo	tipo	atendimento	1650mm cinza escuro	10	458,15
232	Anexo	tipo	atendimento	600mm preta	10	256,19
233	Anexo	tipo	atendimento	750mm preta	5	287,36
234	Anexo	tipo	atendimento	900mm preta	10	315,83
235	Anexo	tipo	atendimento	1200mm preta	10	374,11
236	Anexo	tipo	atendimento	1350mm preta	10	402,58
237	Anexo	tipo	atendimento	1500mm preta	15	429,69
238	Anexo	tipo	atendimento	1650mm preta	10	458,15
239	Anexo	tipo	gota	1350mm - cor alumínio	10	620,81
240	Anexo	tipo	gota	1500mm - cor alumínio	15	664,18
241	Anexo	tipo	gota	1650mm - cor alumínio	5	707,56
242	Anexo	tipo	gota	1350mm - cor cinza escuro com keder	10	695,36
243	Anexo	tipo	gota	1500mm - cor cinza escuro com keder	15	742,80
244	Anexo	tipo	gota	1650mm - cor cinza escuro com keder	5	790,24
245	Anexo	tipo	gota	1350mm - cor cinza escuro	20	620,81
246	Anexo	tipo	gota	1500mm - cor cinza escuro	30	664,18
247	Anexo	tipo	gota	1650mm - cor cinza escuro	10	707,56
248	Anexo	tipo	gota	1350mm - cor preta	10	620,81
249	Anexo	tipo	gota	1500mm - cor preta	15	664,18
250	Anexo	tipo	gota	1650mm - cor preta	5	707,56
251	Conexão	angular	tipo	península 750mm, cor alumínio	10	627,59
252	Conexão	angular	tipo	península 750mm, cor cinza escuro com keder	10	687,23
253	Conexão	angular	tipo	península 750mm, cor cinza escuro	20	627,59
254	Conexão	angular	tipo	península 750mm, cor preta	10	628,94
255	Conexão	angular	simples	cor alumínio	10	447,31
256	Conexão	angular	simples	cor cinza escuro com keder	10	497,46
257	Conexão	angular	simples	cor cinza escuro	50	447,31
258	Conexão	angular	simples	cor preta	20	447,31
259	Conexão	angular	dupla	– cor cinza escuro	45	874,28
260	Conexão	angular	dupla	– cor preta	20	874,28
261	Conexão	angular	dupla	– cor alumínio	20	874,28
262	Conexão	angular	dupla	– cor cinza escuro com keder	20	944,77
263	Conexão	angular	dupla	– cor cinza escuro	35	874,28

264	Conexão angular dupla – cor preta	20	874,28
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	374,11
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	374,11
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	374,11
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	374,11
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	100	85,40
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	50	85,40
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	100	85,40
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	100	85,40
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	100	85,40
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	100	85,40
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	50	85,40
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	1200	304,98
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	100	387,67
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	500	447,31
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	100	596,41
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	50	786,18
281	Pé estabilizador	1000	220,94
282	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	800	313,11
283	mão francesa dupla	500	195,19
284	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	250	207,39
285	balcão de atendimento curvo	10	10.874,98
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	60	813,80
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	20	813,80
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.	400	1.161,29
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.	80	1.171,93
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais	40	1.324,81

	componentes com acabamento na cor alumínio.		
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	1.324,81
292	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	1.618,48
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	1.621,10
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	60	1.618,48
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20	1.621,10
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	100	1.896,50
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	1.900,41
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	50	2.127,52
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	2.130,13
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	1.973,51
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	1.973,51

302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio.	15	1.313,06
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês.	5	1.313,06
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40	2.807,55
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	15	2.831,04
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	80	3.342,69
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	3.385,77
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	20	2.213,67
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	2.213,67
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	3.052,93
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	3.052,93
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor alumínio.	20	1.899,11
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês.	10	1.899,11
314	armário alto tipo estante (90 0x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio.	30	2.590,88
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês.	15	2.590,88
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	10	4.388,18

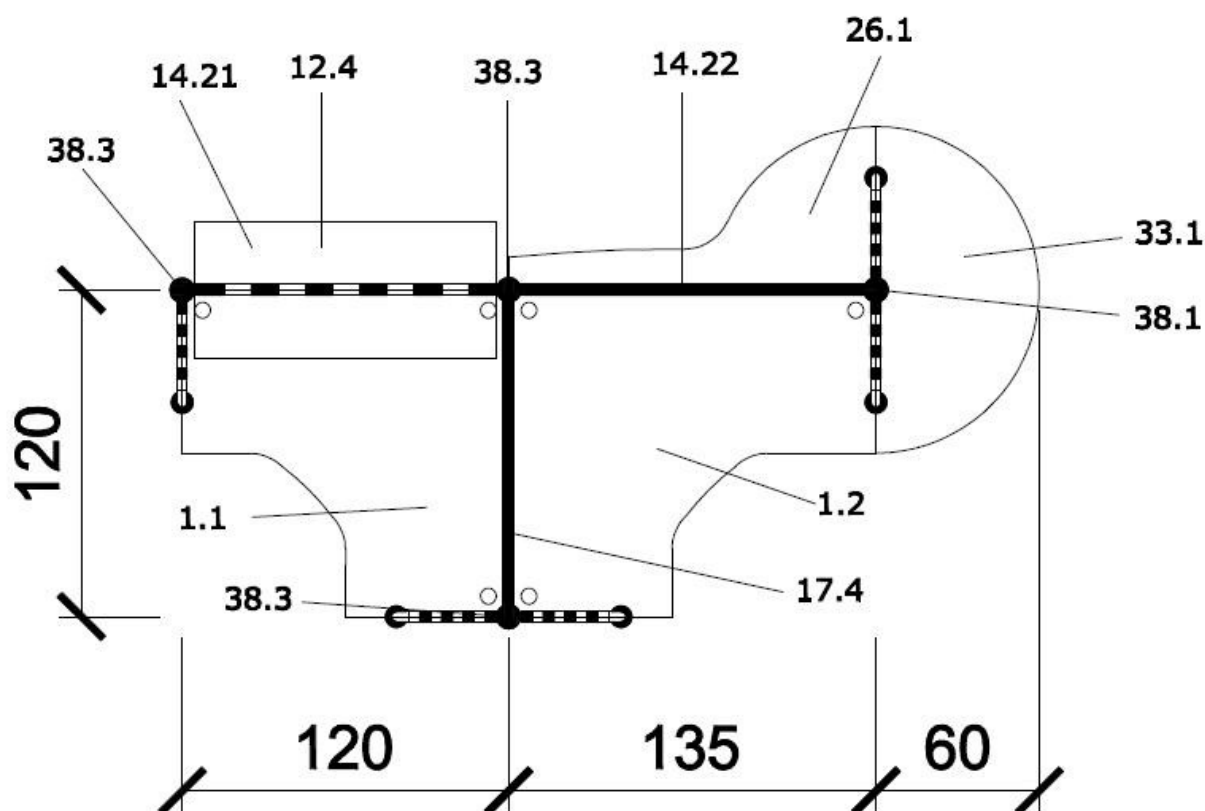
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	5	4.446,92
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	20	3.509,76
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	3.509,76
320	armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	5.034,27
321	armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	5.034,27

ANEXO B			
QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS			
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Máximo Unitário
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	5.097,07
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6	5.097,07
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	3.487,47
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	3.487,47
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	1.609,60
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6	1.609,60
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	1.207,20
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	1.207,20
330	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	6.706,67
331	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	6.706,67
332	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	8.048,00
333	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	8.048,00
334	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	8.048,00
335	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	8.986,93
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	10	6.304,27
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	5	6.304,27
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho.	50	1.073,07
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho.	20	1.073,07
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio.	10	3.353,33

341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta.	5	3.353,33
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	10	4.962,93
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta.	5	4.962,93
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	10	2.280,27
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	5	2.280,27
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	10	3.755,73
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	5	3.755,73
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	25	4.694,67
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	5	4.694,67
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	25	7.377,33
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	5	7.377,33
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	25	9.389,33
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	5	9.389,33
354	mesa de canto (600x600x380)mm	30	675,83

ANEXO C

FIGURA 1

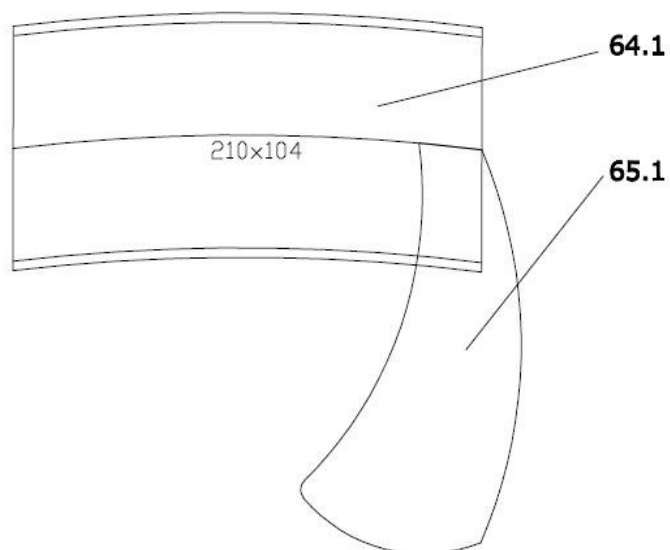


- 1.1. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1200x600x600)mm – **ITEM 1**
- 1.2. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1350x600x600)mm - **ITEM 12**
- 12.4. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO (1200x500)mm – **ITEM 63**
- 14.21. PAINEL FRONTAL CEGO (1110x1060)mm – **ITEM 122**
- 14.22. PAINEL FRONTAL CEGO (1260x360)mm – **ITEM 160**
- 17.4. PAINEL DIVISOR CEGO com 1110mm de comprimento – **ITEM 186** ou **ITEM 193**
- 26.1. ANEXO TIPO GOTA – **ITEM 248**
- 33.1. CONEXÃO ANGULAR DUPLA – **ITEM 264**
- 38.1. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 730mm – **ITEM 276**
- 38.3. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 1080mm – **ITEM 278**

Para a montagem será necessário, também, cinco unidades do **item 281** (PÉ ESTABILIZADOR), duas unidades do **item 282** (PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES), três unidades do **item 283** (MÃO FRANCESA DUPLA), três unidades do **item 284** (PAR DE MINI MÃO FRANCESA).

ANEXO C

FIGURA 2



64.1. MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA – ITEM 322 ou ITEM 323

65.1. ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA – ITEM 326 ou ITEM 327



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

(minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 032/2017

PROCESSO Nº 18964/2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, representado pelo servidor Ricardo Webster Pereira de Lucena, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG 518/2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2017, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, telefone _____, representada pelo _____, para eventual fornecimento de mobiliário em geral para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme quadro abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO (O detalhamento de cada item encontra-se no Anexo I, Termo de Referência, do Edital)	QUANTIDADE REGISTRADA (UNID)	VALOR UNITÁRIO
1	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor alumínio	30	R\$
2	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor alumínio	40	R\$
3	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor alumínio	40	R\$
4	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor alumínio	20	R\$
5	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor alumínio	200	R\$
6	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor alumínio	100	R\$
7	superfície de trabalho integrada	20	R\$

	1350x1650x600x600 mm – cor alumínio		
8	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor alumínio	200	R\$
9	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor alumínio	50	R\$
10	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor alumínio	30	R\$
11	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
12	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
13	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
14	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
15	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	25	R\$
16	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	25	R\$
17	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
18	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	50	R\$
19	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
20	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
21	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$
22	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$
23	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$
24	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$
25	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	25	R\$
26	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	25	R\$
27	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$

28	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	50	R\$
29	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$
30	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$
31	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor alumínio	80	R\$
32	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	20	R\$
33	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	80	R\$
34	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	50	R\$
35	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	50	R\$
36	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	50	R\$
37	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	30	R\$
38	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor castanho inglês	30	R\$
39	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
40	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	30	R\$
41	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
42	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
43	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	15	R\$
44	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	10	R\$
45	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor cinza escuro	30	R\$
46	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$
47	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	30	R\$
48	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$

49	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$
50	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	15	R\$
51	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	10	R\$
52	superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	30	R\$
53	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	10	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	35	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	35	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	20	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	10	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	10	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	10	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	15	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	20	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	25	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	10	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	10	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	10	R\$

72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	10	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	10	R\$
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder	15	R\$
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder	15	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder	25	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder	10	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	10	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	20	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	10	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	5	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	5	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	10	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	10	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	20	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	10	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	10	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	65	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	20	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	25	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	80	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	15	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	30	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	140	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	25	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	15	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	50	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	10	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$

103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	170	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	10	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	10	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	10	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	10	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	10	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	10	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	80	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	20	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	20	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	10	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	35	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	20	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	90	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	15	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	50	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	400	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	20	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza	15	R\$

	escuro		
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	130	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	600	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	20	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	20	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	25	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	30	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	150	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	20	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	20	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	10	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	20	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	10	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	40	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	10	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	10	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	5	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	5	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	5	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	10	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	10	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	5	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	10	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	30	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	10	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	10	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	5	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor preto	10	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	10	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	65	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	10	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor preto	10	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	10	R\$

160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	20	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	95	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	10	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	10	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	10	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	30	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	140	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	10	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	10	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	10	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	15	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	50	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	10	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	10	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	10	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	5	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	10	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	5	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	10	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	20	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	40	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	60	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	20	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	25	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	10	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	25	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	70	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	140	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	240	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	60	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	10	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	5	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	10	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	20	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	40	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	60	R\$

196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	20	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	20	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	20	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	20	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	20	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	20	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	20	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	20	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	10	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	10	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	10	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	10	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	10	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	10	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	10	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	10	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	5	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	10	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	10	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	10	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	15	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	10	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro com keder	10	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro com keder	5	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro com keder	10	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro com keder	10	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro com keder	10	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro com keder	15	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro com keder	10	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	10	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	10	R\$

227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	50	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	20	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	20	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	50	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	10	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	10	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	5	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	10	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	10	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	10	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	15	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	10	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	10	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	15	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	5	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro com keder	10	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro com keder	15	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro com keder	5	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	20	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	30	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	10	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	10	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	15	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	5	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	10	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro com keder	10	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	20	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	10	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	10	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro com keder	10	R\$

257	Conexão angular simples cor cinza escuro	50	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	20	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	45	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	20	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	20	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro com keder	20	R\$
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	35	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	20	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	100	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	50	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	100	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	100	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	100	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	100	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	50	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	1200	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	100	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	500	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	100	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	50	R\$
281	Pé estabilizador	1000	R\$
282	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	800	R\$
283	mão francesa dupla	500	R\$
284	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	250	R\$
285	balcão de atendimento curvo	10	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	60	R\$

287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	20	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.	400	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.	80	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40	R\$
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
292	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	60	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20	R\$
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	100	R\$
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	50	R\$

299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio.	15	R\$
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês.	5	R\$
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	15	R\$
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	80	R\$
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	20	R\$
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30	R\$

311	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x1 630)mm, acabamento na cor alumínio.	20	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês.	10	R\$
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio.	30	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês.	15	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	10	R\$
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	5	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	20	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	R\$
321	armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1			

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO (O detalhamento de cada item encontra-se no Anexo I, Termo de Referência, do Edital)	QUANTIDADE REGISTRADA UNIDADES	VALOR UNITÁRIO
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	R\$
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo	6	R\$

	diretoria na cor preta		
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	6	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$
331	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$
332	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$
333	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$
334	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	10	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/preta.	5	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	10	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	5	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho.	50	R\$
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho.	20	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio.	10	R\$
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta.	5	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	10	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta.	5	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	10	R\$
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	5	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	10	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	5	R\$
348	armário alto com portas baixas de giro, dois	25	R\$

	módulos; cor alumínio.		
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	5	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	25	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	5	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	25	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	5	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	30	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 2			

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL
(assinado eletronicamente)

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(assinado eletronicamente)

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 18964/2016, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital “Pregão Eletrônico nº 032/2017”, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, nas demais Unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital “Pregão Eletrônico 032/2017”, para Sistema de Registro de Preços, que regeu a

presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

§ 1º A CONTRATADA deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos.

§ 2º Os bens contratados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

§ 3º A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no Anexo A, do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP 032/2017".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 18964/2016-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 032/2017, do tipo "menor preço por lote".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Chefe do Núcleo de Material e Logística, José Everson Nogueira Reis, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o servidor Afrânio Honorato Pinheiro, como seu eventual substituto, telefones: (62) 3222-5638/5373, e-mail: nml.patrimonio@trt18.jus.br, indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

d) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

e) emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

f) cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

g) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA; e

h) observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) fornecer os materiais, objeto da contratação de acordo com as especificações e condições expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital “Pregão Eletrônico/SRP nº 032/2017”;

c) executar o objeto deste contrato respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

d) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc;

e) assumir integral responsabilidade pela qualidade do material ou serviço, e pelo transporte e deslocamento necessários à entrega dos mesmos, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega ou prestação;

f) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas devidamente atualizados;

h) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega ou montagem dos materiais neste Tribunal.

i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

j) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

k) usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

l) tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

m) exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

n) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

o) apresentar declaração de que seus empregados não se enquadram na vedação referida no parágrafo único desta cláusula.

p) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

q) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

r) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

s) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e

t) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18

DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fica a CONTRATADA cientificada de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A CONTRATADA deverá declarar que seus empregados não se enquadram nesta vedação.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DO PRAZO PARA ENTREGA E MONTAGEM

Os materiais deverão ser entregues e montados, às expensas da CONTRATADA, nas Unidades deste Tribunal, para os quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

§ 1º O prazo para o fornecimento e montagem dos móveis será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

§ 2º Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do CONTRATANTE, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

§ 3º A CONTRATADA deverá entregar os materiais montados em prazo não superior ao máximo estipulado no presente instrumento. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal a concordância ou não com a prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens ou realização dos serviços; e

b) **definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto, quantidade e conformidade com as especificações, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

§ 1º Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações do Anexo A, do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP nº 032/2017", ou apresentarem alteração, deterioração, imperfeição,

ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos materiais;

§2º A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

§3º Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem as demais exigências legais.

§4º Quando da entrega do mobiliário, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de garantia do fabricante.

§5º O recebimento do objeto será feito pelo Gestor do contrato, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima do valor retrocitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia para todo o material especificado não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

§1º Tratando-se de vício oculto, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula se inicia no momento em que ficar evidenciado o defeito.

§ 2º Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, devendo proporcionar aos gestores/fiscais do CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

§3º A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contados a partir do início do atendimento.

§ 4º Todos os materiais fornecidos deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e
- b) manter partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor global de cada lote, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme o quadro a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
2	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
3	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
4	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
5	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
6	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
7	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
8	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
9	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$

10	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
11	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
12	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
13	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
14	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
15	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
16	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
17	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
18	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
19	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
20	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
21	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
22	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
23	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
24	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600	Unidade	...	R\$	R\$

	mm – cor cinza escuro				
25	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
26	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
27	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
28	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
29	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
30	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
31	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
32	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
33	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
34	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
35	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
36	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
37	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
38	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
39	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
40	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
41	superfície de apoio retangular,	Unidade	...	R\$	R\$

	1200x600 mm – cor castanho inglês				
42	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
43	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
44	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
45	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
46	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
47	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
48	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
49	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
50	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
51	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
52	superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
53	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na	Unidade		R\$	R\$

	cor castanho inglês				
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unidade		R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento,	Unidade		R\$	R\$

	1200x500, cor cinza escuro com keder				
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm,	Unidade		R\$	R\$

	cor alumínio				
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$

159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$

180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$

222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade		R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade		R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade		R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade		R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade		R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade		R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade		R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$

243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	Unidade		R\$	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade		R\$	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro com keder	Unidade		R\$	R\$

263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade		R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade		R\$	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade		R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade		R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade		R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade		R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade		R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade		R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade		R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade		R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade		R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unidade		R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unidade		R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade		R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade		R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unidade		R\$	R\$
282	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	Unidade		R\$	R\$
283	mão francesa dupla	Unidade		R\$	R\$

284	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	Unidade		R\$	R\$
285	balcão de atendimento curvo	Unidade		R\$	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade		R\$	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.	Unidade		R\$	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.	Unidade		R\$	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de	Unidade		R\$	R\$

	correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês				
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
303	armário médio tipo estante	Unidade		R\$	R\$

	(900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês.				
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas	Unidade		R\$	R\$

	com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.				
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	Unidade		R\$	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	Unidade		R\$	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	Unidade		R\$	R\$
321	armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	Unidade		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:					R\$

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. REGISTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$

323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade		R\$	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade		R\$	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade		R\$	R\$
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade		R\$	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	Unidade		R\$	R\$
331	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor castanho/preta.	Unidade		R\$	R\$
332	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	Unidade		R\$	R\$
333	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor castanho/preta.	Unidade		R\$	R\$
334	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/alumínio.	Unidade		R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor castanho/preta.	Unidade		R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular: cor castanho/alumínio	Unidade		R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular: cor castanho/preto	Unidade		R\$	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas(450x500x640)mm, cor alumínio/castanho.	Unidade		R\$	R\$

339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas(450x500x640)mm, cor preta/castanho.	Unidade		R\$	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos: cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta.	Unidade		R\$	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos: cor preta.	Unidade		R\$	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 2:					R\$

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, prazo esse contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pela autoridade competente somente se os serviços aos quais se referem tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade Social de FGTS - CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 7º A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa prevista no item 9 da Tabela 2 da cláusula décima segunda deste instrumento.

§ 8º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e

às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 9º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

§ 11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sétima deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, se a CONTRATADA:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa; ou
- e) cometer fraude fiscal.

II - Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar um material por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade do material fornecido; ou
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

III - Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução do contrato; ou
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

IV - Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total do Contrato
2	2% do valor total do Contrato
3	4% do valor total do Contrato
4	6% do valor total do Contrato
5	8% do valor total do Contrato
6	10% do valor total do Contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos/montagens con-	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo

	tratados.		da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
--	-----------	--	---

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6	Cumprir os prazos para o fornecimento e montagem do material	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
7	Cumprir o prazo previsto pra substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas no termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	2	Por ocorrência
10	Manter a garantia técnica prevista neste instrumento	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
11	Cumprir, durante a garantia, o prazo estipulado no §3º da cláusula sétima	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
12	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o	Por até 01 (um) ano

	CONTRATANTE	
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item III desta cláusula.

§1º A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

§ 2º A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão do contrato.

§ 3º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 4º Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§ 5º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 6º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 da cláusula décima segunda e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2017NE00....., de, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, dede 2017.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª
.....

.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

ANEXO IV



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE

Visando atender ao disposto no item 9.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2017,
eu, _____,
representante legal da empresa _____,
forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail _____ individual _____ do _____ representante _____ da
empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa